

## A decisão de Marco Aurélio

A inédita decisão do ministro Marco Aurélio (que afastou, da presidência do Senado, o Senador Renan Calheiros), e a inédita recusa da Mesa do Senado em cumpri-la, abre, na nossa história, uma inédita crise.

São muitos os aspectos sob os quais essa situação pode ser discutida. Cumprindo meu dever como jurista, me esforcei por analisar, nela, os aspectos que me parecem mais importantes.

O primeiro é esse: não obstante o descrédito dos poderes constituídos, no contexto da crise maior que nos aflige algo permanecia intocado: o respeito às decisões judiciais. Essas decisões sempre foram cercadas de uma certa sacralidade, sendo aliás uma frase muito repetida a de que decisões judiciais não se discutem, cumprem-se.

Tenho em meu site um texto, escrito há muitos anos, descrevendo os casos em que as decisões judiciais devem ser descumpridas. Mas não desejo discutir isso aqui. Nem desejo discutir o cerne do acórdão proferido, recentemente, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, no sentido de que situações excepcionais reclamam soluções excepcionais (o que – a se transformar em jurisprudência – estaria sendo agora aplicado pelo senador Renan Calheiros).

O essencial, a meu ver, é o seguinte: a decisão do ministro Marco Aurélio não possui fundamentação jurídica válida; ela afronta a Constituição e o princípio de separação dos poderes. Em resumo, invocando um vago princípio de segurança jurídica, diz que, achando-se na linha sucessória do chefe do Executivo, uma autoridade deve ser afastada do seu cargo, se for ré em processo judicial. Não é preciso invocar a presunção de inocência, basta ter bom senso, para perceber que isso é absurdo, por muitos ângulos.

Para bons observadores, porém, não se trata de um fato isolado. Trata-se da reiteração de decisões do STF, adotadas expressamente contra a lei magna. A Suprema Corte, que há muito vem se colocando em posição claramente subversiva, pela voz da sua presidente acaba de se referir a uma “guerra” em defesa da democracia. Ora, a defesa da democracia cabe aos políticos, delegados diretos do poder soberano; ao Supremo, o que cabe, é a defesa da Constituição, que não obstante vem repetidamente agredindo. Parece até que o desejo dessa Corte, com sua incontinência, é solapar a fonte de sua própria autoridade.

Em tempos mais esclarecidos, os ministros do Supremo encarregados de proferir liminares em casos polêmicos, antes de dar-lhes eficácia, costumavam submetê-las ao Plenário. É pena que isso não tenha sido feito pelo ministro Marco Aurélio.

Acaba de ser anunciado agora, na TV, que essa questão será pautada amanhã, 4<sup>a</sup>. feira, e julgada na sessão normal dessa Corte. Essa é uma providência sensata, que abre a possibilidade de ser contornada a crise.

Amanhã, portanto, saberemos se o corporativismo, de braço com a arrogância autoritária, vai colocar-se à frente do Direito e dos interesses de estabilidade política da família brasileira.